

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA RECURSO

A **Comissão Especial Eleitoral**, por intermédio de seu Presidente, certifica, para os devidos fins, que:

- I.O resultado preliminar da prova objetiva, realizada em 18 de outubro de 2025, referente às Eleições Suplementares para Cadastro de Reserva do Conselho Tutelar de Piumhi/MG, em consonância com o Edital nº 01/2025, foi devidamente publicado.
- II.O referido Edital e a legislação pertinente estabeleceram o prazo expressamente previsto para a interposição de recursos ou impugnações contra o resultado preliminar, compreendido entre os dias **21 e 22 de outubro de 2025**.
- III.Decorrido integralmente o prazo legal estipulado, **não foi protocolada nenhuma impugnação ou manifestação** junto à Secretaria Executiva deste Conselho.

Dessa forma, a Comissão Especial Eleitoral, por seu Presidente, certifica e dá fé de que o prazo legal transcorreu sem a apresentação de recursos.

Consequentemente, o resultado preliminar, publicado em 20 de outubro de 2025, permanece **inalterado** e definitivo, seguindo o processo eleitoral para as etapas subsequentes e demais procedimentos previstos no Edital.

E, para constar, lavro a presente certidão, que vai por mim assinada.

Piumhi/MG, 23 de outubro de 2025.



Davi Cornélio Cândido
Presidente da Comissão Especial Eleitoral